

LEI MUNICIPAL Nº 1111, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a criação de Via Perimetral interligando a Avenida Celso Ramos e a Rua 1000.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar via perimetral interligando a Avenida Celso Ramos e a Rua 1000, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único. A via perimetral interligando a Avenida Celso Ramos e a Rua 1000 fica denominada Elsa Santana Neuber.

Art. 2º Quando da aprovação de novos loteamentos, o Poder Executivo deverá observar o alinhamento da Via Perimetral de modo a preservar o interesse público na interligação de vias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de outubro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3651/2021 pag.1335 em 15/10/2021

ANEXO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS ÁREA BINÁRIO						
ÁREA		34.965.064	M²			
PERÍMETRO		1.000,497	M			
PONTOS	COORDENADAS UTM				DIREÇÃO	DISTÂNCIA(M)
P1	X	738110.200	Y	7112956.465	P1-P2	134,00
P2	X	738194.070	Y	7112951.770	P2-P3	39,83
P3	X	738218.047	Y	7113367.131	P3-P4	138,63
P4	X	738134.200	Y	7113372.216	P4-P1	75,06

